



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2022 = 29/03/22

Promove a criação de Ação no Plano Plurianual - PPA, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado a criação da Ação Contábil, abaixo descrita, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, instituído pela Lei Complementar nº 122, de 19/12/2017:

Programa: 2.702		Desporto Amador		
01 – Denominação da ação: Código: 1.418		02 – Descrição da ação: Construção de Quadra Poliesportiva Bairro Coelhos		
03 – Características da ação: [x] Nova Início: 03/2022 Término 02/2023				
04 – Unidade responsável pela execução da ação: Código: 02 – Executivo – 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – 04 – Ensino Geral; 27 – Desporto Amador; 812 – Desporto Comunitário; P/T – 1.418 – Construção Quadra Poliesportiva Bairro Coelhos. 449051 – Obras e Instalações – DR. 171 – Convênio SEE.				
05 – Meta Física	2022	2020	2024	2025
	1	0	0	0
06 – Meta Financeira	564.033,58	0,00	0,00	0,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Complementar nº 153, de 27/04/2021.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

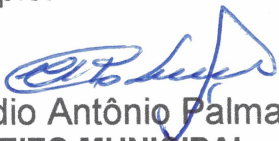
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

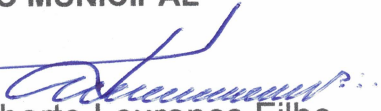
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 29 de março de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO